

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr. Geraldo Uescley de Amorim, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, nomeada pela portaria 023/2017 GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"

"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº 20172756 que tem como objetivo a Adesão a ata registro de preços Nº 20160514, obtida através do processo modalidade pregão presencial Nº 92015-010 SEMSI, que tem como Contratada a Empresa **ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ : 00.542.479/0001-98**, cujo objetivo é:

"Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza contínua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Canaã dos Carajás, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de Funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de dados da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para Levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que, permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Canaã dos Carajás estado do Pará."



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE



DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual visa a finalização dos serviços ora especificados, tendo em vista a essencialidade dos mesmos que são destinados a subsidiar a realização das atividades voltadas a manutenção do Trânsito Municipal, como meio de garantir a ordem e a segurança aos motoristas, ciclistas e transeuntes, além de ser de interesse desta secretaria que seja dada continuidade aos serviços vistos que os mesmo tem tido resultados satisfatórios.

Contudo, o ordenamento do trânsito com implantação das devidas sinalizações e ainda a manutenção das já existentes, possibilita não só a agilidade no escoamento da produção municipal, como a redução de sinistros prejudiciais no trânsito que consequentemente acaba por diminuir as demandas em outras áreas do serviço público, como exemplo ocorrências hospitalares em decorrência a acidentes no trânsito.

Destacamos ainda que os valores e as vantagens obtidas no certame serão mantidos, desprezando qualquer excesso.

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas desta entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade da locação.

DA DESPESA

despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto dará através da dotação orçamentaria exercício de 2018, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1015 SECRETARIA MUNIICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, PROJETO/ATIVIDADE: 26 452 1353 2.042 Manter Controladores Eletrônicos de Velocidade, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Sublemento 3.3.9.0.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Fonte de Recurso 012400, no valor de R\$ 270.649,95 (duzentos e setenta mil seiscentos e quarenta e nove mil noventa e cinco centavos)

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer a prorrogação do contrato Nº 20172756, por três meses, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.



Geraldo Uescley de Amorim
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte
Port.023/2017 GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

O município de Canaã dos Carajás, através da prefeitura municipal, pessoa jurídica de direito público, com fulcro aditivo de prorrogação ao contrato nº 20172756 que tem como objetivo a Adesão a ata registro de preços Nº 20160514, obtida através do processo modalidade pregão presencial Nº 92015-010 SEMSI, viabilizando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza contínua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Canaã dos Carajás, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de Funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para Levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que, permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Canaã dos Carajás estado do Pará." submete a apreciação de vossa senhoria a relação dos itens abaixo descrito com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitários e totais, para formalização de contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) dos referidos itens. As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta de Cada Secretria, de acordo com as informações a seguir:

ORGÃO: 10 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1015 SECRETARIA MUNIICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: 26 452 1353 2.042 Manter Controladores Eletrônicos de Velocidade

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

SUBLEMENTO: 3.3.9.0.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

30 de junho de 2018

FONTE 012400

ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Radar Fixo Simples: Locação	serviços	30	4.298,56	R\$ 128.956,80
2	Radar Fixo simples: Operação	serviços	30	1.660,00	R\$ 49.800,00
3	Sistema de Processamento Locação	serviços	3	20.443,87	R\$ 61.331,61
4	Sistema de Processamento Operação	serviços	3	10.187,18	R\$ 30.561,54
					R\$ 270.649,95


Geraldo Uesley de Amorim
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte
Port.023/2017 GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE



DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista aditivo de prorrogação ao contrato nº 20172756 que tem como objetivo a Adesão a ata registro de preços Nº 20160514, obtida através do processo modalidade pregão presencial Nº 92015-010 SEMSI, viabilizando à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza continua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Canaã dos Carajás, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de Funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para Levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que, permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Canaã dos Carajás estado do Pará.

Alexandre Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DATA: 05/03/2018

INTERESSADO: Prefeitura Mun. de Canaã dos Carajás

OBJETO: LOCAÇÃO DE RADARES FIXOS

PROTOCOLO:

2017275/2018

Nº RESERVA:

960

Estamos encaminhando o quadro de alocação de recursos, com a devida classificação orçamentária para efetivação da Despesa:

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 10 Prefeitura Mun. de Canaã dos Carajás

UNIDADE: 15 Sec. Mun. de Trânsito e Transp

446

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2645213532042 Manter Controladores Eletrônicos de Velo

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

SUB-ELEMENTO: 3390391200 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE: 12400 Trasf. Comp. Financ. Exploração de Re. N

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior:	R\$	290.649,95
Valor Reservado:	R\$	270.649,95
Saldo Atual:	R\$	20.000,00

Priscila Sousa Gonçalves
Contabilidade

Responsável pela Informação:

Departamento de Programação e Controle Orçamentário



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20172756 que tem como objetivo a Adesão a ata registro de preços Nº 20160514, obtida através do processo modalidade pregão presencial Nº 92015-010 SEMSI, viabilizando à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza continua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Canaã dos Carajás, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de Funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para Levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que, permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Canaã dos Carajás estado do para, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2018, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



Alexandre Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20172756 que tem como objetivo a Adesão a ata registro de preços Nº 20160514, obtida através do processo modalidade pregão presencial Nº 92015-010 SEMSI, viabilizando à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza continua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Canaã dos Carajás, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de Funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para Levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que, permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Canaã dos Carajás estado do Pará, atendendo de forma plena as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Alexandrê Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

01/03/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 00.542.479/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:52 do dia 01/03/2018 <hora e data de Brasília>.

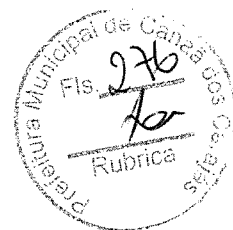
Válida até 28/08/2018.

Código de controle da certidão: D3CC.8FA2.BBBE.6745

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201801268520

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.964.692-9
CNPJ / CPF: 00.542.479/0001-98
RAZÃO SOCIAL: ATLANTA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

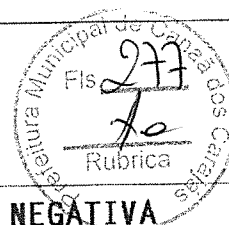
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/03/18 ÀS 17:18:59
VÁLIDA ATÉ 30/04/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão nº.2018/ 75250

CPF/CNPJ: 00542479/0001-98
Contribuinte: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Endereço: R PRO SOLON FARIAS 1077
SAPIRANGA COITE
Tipo Imóvel: Nao Residencial
Inscrição ISS: 130639 1
Inscrição IPTU: 338600 7
Localização Cartográfica: 61 0059 0149 0001
Testada Principal (m): 26.00
Área do Terreno (m²): 1040.00
Área Privativa (m²): 391.94
Área Comum (m²): 0.00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais***** , nas seguintes condições:
1)Credito tributario suspenso por reclamacao/recurso administrativo.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte*** ***** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.
Existe credito tributario suspenso por reclamacao/recurso administrativo (processo 2015/149488, 2015/133006, 2017/ 103942).

Fortaleza, 7 de marco de 2018 (12:24:06)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do **SEFIN Online**
Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00542479/0001-98
Razão Social: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Endereço: R PROFESSOR SOLON FARIAS 1077 / SAPIRANGA / FORTALEZA / CE / 60833-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

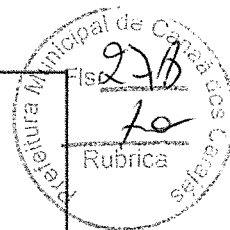
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

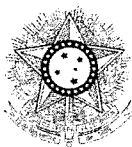
Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032701471356048039

Informação obtida em 28/03/2018, às 11:43:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.542.479/0001-98

Certidão nº: 146913749/2018

Expedição: 28/03/2018, às 11:41:47

Validade: 23/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.542.479/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

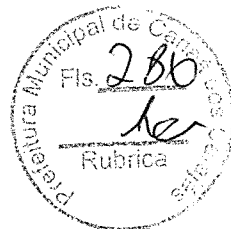
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) **PASSIVO OU ATIVO** dos processos de Natureza Cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**, CNPJ nº. 00.542.479/0001-98.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade**.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 08/03/2018 às 14:36.
Usuário: 601072





Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº20172756

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.542.479/0001-98, com sede na RUA PROFESSOR SOLON FARIAS Nº 1077, SAPIRANGA, FORTALEZA-CE, representada por EDUARDO DUARTE PINHEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adesão a ata registro de preços nº 20160514, obtida através da modalidade pregão presencial nº 9/2015-010 SEMSI, viabilizando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza contínua- para melhoria da gestão do trânsito na cidade de Canaã dos Carajás, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação da sinalização vertical, para levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que permitem ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Canaã dos Carajás estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2018, nos termos do art.57, inciso II, da lei federal nº8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	RADAR FIXO SIMPLES : LOCAÇÃO	S	30	4.298,56	128.956,80
2	RADAR FIXO SIMPLES - OPERAÇÃO	S	30	1.660,00	49.800,00
3	SISTEMA DE PROCESSAMENTO : LOCAÇÃO	S	3	20.443,87	61.331,61
4	SISTEMA DE PROCESSAMENTO : OPERAÇÃO	S	3	10.187,18	30.561,54

VALOR TOTAL 270.649,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	Cat. Econômica	Fonte	Proj.Atividade	Proj.Atividade	Valor
2018	339039000000	12400	2.042	Manter Controladores eletrônicos de velocidades	R\$ 270.649,95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº00.542.479/0001-98
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____